

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:		Conjunto:		Data Ativação:		
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: JOEL MESSIAS DE SOUZA				Nascimento:		
CPF/CNPJ: 543.442.201-53				Celular: (67) 999430957		
RG/IE:				Telefone:		
				E-mail: joelmessias2018@gmail.com		
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: R DA DIVISÃO				Bairro:		
Número: 975 CS 837 TORRE II				Complemento:		
CEP: 79081650				Cidade/UF: CAMPO GRANDE/MS		
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
ARK4E66	00256328102	9BSR6X400B3671448	SCANIA	R-420 A 6x4 2p (diesel)	PRATA	2010/2011

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

- * Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;
- * Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

CAMPO GRANDE, 03 de Outubro de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL 4841 - SL 10.9.8 - ZONA 4 - MARINGÁ, PR 87011-970, BRASIL
 TEL (44) 3040-6132/0800 201 22 57 - CNPJ 36.527.396/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4231 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS, MG 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: **JOEL MESSIAS DE SOUZA**
 CPF/CNPJ: **543.442.201-53**
 ENDEREÇO: **R DA DIVISÃO Nº 975 CS 837 TORRE II -**
 CIDADE: **CAMPO GRANDE** UF: **MS** CEP: **79081650**
 CELULAR DO ASSOCIADO: **(67) 999430957** TELEFONE P/CONTATO 1: **(67) 981965757** TELEFONE P/CONTATO 2: **(67) 992144276** E-MAIL: **joelmessias2018@gmail.com**

DADOS DO BANCÁRIO

BANCO: _____
 Nº AGÊNCIA: _____ TIPO DE CONTA: _____ Nº CONTA: _____ OPERAÇÃO (SE HOUVER): _____
 FAVORECIDO: _____ CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: _____

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO: **JOEL MESSIAS DE SOUZA**
 MARCA: **SCANIA** MODELO: **R-420 A 6x4 2p (diesel)** COR: **PRATA**
 CHASSI: **9BSR6X400B3671448** RENAVAL: **00256328102** ANO DE FAB/ MODELO: **2010/2011**
 PLACA: **ARK4E66** VALOR POR EXTENSO: **Duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e onze reais** VALOR: **R\$ 277.411,00**
 CÓDIGO FIPE: **513194-4**

DADOS DO VEÍCULO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO: **SOUZA E MESSIAS TRANSPORTES LTDA**
 MARCA: **SR/LIBRELATO SRCS** MODELO: **CARGA SEMI REBOQUE** COR: **PRETA**
 CHASSI: **9A9AC2573CLDJ5195** RENAVAL: **00453988156** ANO DE FAB/ MODELO: **2012/2012**
 PLACA: **HTS7957** VALOR POR EXTENSO: **Cem mil reais** VALOR: **R\$ 100.000,00**

DADOS DO VEÍCULO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____
 MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
 CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
 PLACA: _____ RENAVAL: _____ VALOR: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

CAMPO GRANDE, 03 de Outubro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLMENTOS	CELV/PROPRIETARIO		
	MARCA	MODELO	COR:
	CHASSI		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA	RENAVAN	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO		
DADOS IMPLMENTO 4	CELV/PROPRIETARIO		
	MARCA	MODELO	COR:
	CHASSI		ANO DE FAB/ MODELO:
	PLACA	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO		
PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 377.411,00	R\$ 1.726,48	Dia 0 - (30 Dias)
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
	Plano diamante	R\$ 400.000,00	Contratação (Sim)
	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
	R\$ 230.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 50.000,00
	PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ Brisa	Não	Não	
COTA DE PARTICIPAÇÃO			
3%			
OBSERVAÇÕES			

Fica a assinatura de Adesão do associado declarando ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEICULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LITÊNIO DO COM CHASSI REMARCAO, QUE SOBRE DEPRECIACAO NO MERCADO DE VEICULOS POR CONSTAR PRESENTE NO LITRAN DO NO CRED DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZACAO DO VEICULO SERA FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

CAMPO GRANDE, 03 de Outubro de 2022


ASSOCIADO


REPRESENTANTE



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS

DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: JOEL MESSIAS DE SOUZA						
Nascimento:			Celular: (67) 999430957			
CPF/CNPJ: 54144210153			Telefone:			
RG/IE:			E-mail: joelmessias2018@gmail.com			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
ARK4E66	00256328102	9BSR6X400B3671448	SCANIA	R-420 A 6x4 2p (diesel)	PRATA	2010/2011

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexatidão de referida garantia;

Aceita assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, resilição ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para ressarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período;

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de agendamento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto a cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente

CAMPO GRANDE, 03 de Outubro de 2022

Assinatura do associado conforme documento com foto

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JOEL MESSIAS DE SOUZA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 543.442.201-53;
com endereço na Rua/Avenida R DA DIVISÃO 0;
nº 975, Cidade/UF CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79081650;
doravante denominado (a) simplesmente

JOEL MESSIAS DE SOUZA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 03 / 10 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

JOEL MESSIAS DE SOUZA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

CAMPO GRANDE, 03 de Outubro de 20 22.

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)